

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

EDITAL DE CONVITE Nº 05/ 2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Convite para aquisição de Material Escolar para atendimento do Programa Municipal de Material Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 (dez horas) do dia 16 de outubro de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material escolar para atendimento do Programa Municipal de Material Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes.

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de material escolar para atendimento do Programa Municipal de Material Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes, conforme as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2.000	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS CAPA DURA, ASPIRAL, COM MOTIVOS DE NATUREZA.
2	800	Unidade	CANETINHAS COLORIDAS PONTA 2MM, ESTOJO COM 12 UNIDADES.
3	25	Unidade	LENÇOL COM ELÁSTICO, MEDINDO 90 X 150CM E FRONHA MEDINDO 30 x 40CM. COMPOSIÇÃO: MALHA 100% ALGODÃO - FIO 30 PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA 135G/M². COR A COMBINAR (05.02.0206)
4	600	Unidade	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR GROSSA DE 30 CM, COM POLEGADAS E CENTÍMETROS, TOTALMENTE TRANSPARENTE.
5	500	Unidade	TINTA GUACHÊ - ESTOJO COM 6 CORES (15 ML CADA) CORES VIVAS MISÍVEIS- ATÓXICAS - DISPOSTAS EM POTINHOS COM TAMPAS ROSQUEADAS.(05.02.0212)
6	130	Unidade	TINTA PINTURA A DEDO , COM 06 CORES DE 25ML, ATÓXICA, LAVÁEL, FRASCOS COM TAMP A E ROSCA E ABERTURA LARGA, SEGURA E RESISTENTE A QUEBRA, COM REGISTRO NO INMETRO. (05.02.0257)
7	300	Unidade	TOALHA FELPUDA EM FIO SINGELO (INFANTIL)MEDINDO 30 X 22CM, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO - COR A COMBINAR.

OBS: As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

CONVITE N° 05/2019

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: NOME DA EMPRESA

(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

CONVITE N° 05/2019

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: NOME DA EMPRESA

(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)

2.1 – O Envelope n° 01 deverá conter a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;
- f) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.

2 – O Envelope n° 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário, valor total e a marca dos materiais, para o fornecimento dos mesmos de acordo com o objeto do presente edital;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

OBS: Para fins de credenciamento o licitante presente deverá apresentar juntamente com os envelopes, a procuração de preposto.

III – DO JULGAMENTO

3.1 – O julgamento será realizado pela Comissão de licitação, levando em consideração o menor preço por item.

3.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

IV – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

V – DOS RECURSOS

5.1 Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas nos incisos alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As mercadorias deverão ser entregues em até 15(quinze) dias após a solicitação da Administração Municipal.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após a entrega das mercadorias, de acordo com a ordem cronológica municipal, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0113 – Educar c/Qualidade para um Futuro Melhor

2139 – Aquisição de Mat. Didático Escolar p/ Escolas da Rede Municipal

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.02 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Fundeb

12.361.0047 – Ensino Regular

2027 – Manutenção do FUNDEB

33.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.04 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Vínculos

12.361.0047 – Ensino Regular

1103 – FNDE – Medida Provisória 815/2017 – Apoio Financeiro

33.90.30.00.00.00.00.1114 – Material de Consumo

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

8.2 – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

8.3– Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8.4- A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

8.5 – A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei nº 8.666/93.

8.6 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

8.7 – Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelos telefones: 54 – 32341100.

São José dos Ausentes, 30 de setembro de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/____.

Assessor(a) Jurídico(a)